



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 Contratação de empresa para realizar serviços de reforma e ampliação de barracão de materiais recicláveis na Vila Betinho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município possui um barracão localizado na Vila Betinho, o qual, através de termo de cessão de uso, está destinado aos serviços de reciclagem de materiais para associação devidamente cadastrada e regularizada junto a Gerência de Resíduos Sólidos.

2.2 O mesmo vem apresentando problemas estruturais, oferecendo riscos às famílias ali alocadas, já que é iminente a possibilidade de parte desabar, causando um grande acidente. Assim, por ser de propriedade do Município, tem-se a responsabilidade pela reforma necessária.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O município de Chapecó não possui um plano de contratação anual estabelecido, o qual ainda encontra-se em fase de elaboração. Assim, considerando-se tratar de uma demanda recorrente a cada ano, a contratação do serviço será inclusa na perspectiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como esta secretaria não possui corpo técnico para elaboração de documentação, foi contatada a Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Sustentável e Obras Estrutura – SEDES para que, através de Engenheiros, fizesse a elaboração de projeto e memorial descritivo, com a descrição das necessidades na referida obra.

4.2 Dessa forma, tais colaboradores, após conhecimento da área e necessidades, elaboraram a documentação anexa, a qual deverá ser seguida durante a execução dos serviços.

4.3 Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, dentro do prazo estabelecido por este.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O referido processo licitatório é realizado com base na necessidade de reparos, e no projeto elaborado e apresentado por profissional técnico habilitado

5.2 Quanto ao valor apresentado, o mesmo tem por base a tabela oficial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e por isso não tem que se falar em orçamento.

5.3 Assim, será utilizado o critério de menor valor e observada a Lei nº. 14.133/2021, art. 23, § 2º, II e decreto municipal nº.46.563 de 05 de janeiro de 2024. Em anexo ao presente ETP encontra-se a memória de cálculos contendo o valor obtido através do referido quadro.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Não se aplica a referida contratação, já que se trata de contratação de serviços específicos. Assim, a realização de processo licitatório na modalidade de concorrência, permite a participação de empresas tanto locais como não, desde que atendam aos requisitos, especialmente quanto ao prazo de atendimento ao cronograma de serviços e manter os requisitos obrigatórios durante toda a execução do contrato para o seu andamento de forma a atender ao solicitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado, o memorial descritivo e projetos arquitetônicos anexos apresentam os serviços a serem executados pela empresa vencedora.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de dará pelo item, já que trata-se de apenas um descritivo, com fornecimento de material e mão de obra para atendimento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A realização da obra busca dar especialmente segurança às famílias ali alocadas, que realizam serviços de reciclagem para o próprio sustento.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

10.1 Em contato com a Gerência responsável pela solicitação dos serviços, não há necessidade de providência, sendo que o serviço se mostra suficiente para atender a necessidade.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Através de contato com a gerência responsável pela solicitação, não se observa necessidades correlatas com a contratação dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A realização dos serviços pode gerar impactos ambientais se não for dado o destino correto aos materiais descartados, por isso a fiscalização do Município deverá orientar sobre o descarte correto. Ainda, a atividade realizada no local é de extrema importância para manutenção do meio ambiente, devendo ser realizada em local apropriado, o que hoje não se observa, e tal reforma possibilitará um ambiente de acordo com as necessidades.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Pelas razões apresentadas e com base na utilização dos materiais, declara-se viável a aquisição dos mesmos.

Chapecó, 22 de abril de 2024.

ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER
Auxiliar de Administração